

Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal

PROJETO DE LEI N.º ____/2021

EMENTA: Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes que precisam fazer exames, coletas de sangue, ultrassonografia de abdômen em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares situados no Município de Rio Branco e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-º. Os pacientes de diabetes terão atendimento prioritário em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares situados no Município de Rio Branco /Acre, quando realizarem exames que necessitam de jejum, tais como coleta de sangue e ultrassonografia de abdômen.

Art. 2º- Os pacientes de Diabetes, para ter direito ao atendimento preferencial de que trata esta Lei, deverão comprovar sua condição mediante apresentação de laudo médico ou exame que ateste a patologia.

Parágrafo único. O portador de Diabetes deverá, no ato da marcação do referido exame, informar ao estabelecimento que possui a patologia.

Art. 3º - O atendimento prioritário aos diabéticos acontecerá da mesma forma como já ocorre com outros grupos prioritários como idosos gestantes e deficientes.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ante ao exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Lei.


HILDEGARD PASCOAL
Vereador – PSL

Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Vereador que o presente subscreve, respeitadas as disposições regimentais, vem respeitosamente à presença do colendo Plenário desta Casa Legislativa apresentar Projeto de Lei que **dispõe sobre a Prioridade no atendimento aos Pacientes diabéticos que precisam fazer exames, coletas de sangue, ultrassonografia de abdômen em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares situados no Município de Rio Branco** e dá outras providências.

A proposição tem por objetivo reduzir o tempo de espera para pessoas portadoras de diabetes na realização de exames em jejum, como a coleta de sangue e ultrassonografia de abdômen, para que não fiquem muito tempo nas filas.

O atraso no atendimento de pessoas com tal patologia provoca sofrimento, e tem consequências seríssimas, uma vez que a falta de glicose no organismo compromete o funcionamento do cérebro, acarretando consequências graves para o paciente.

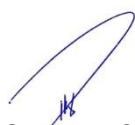
Conforme a gravidade da situação pode ocorrer desmaios, tonturas, fraqueza e o paciente podem vir a óbito. Diabetes é uma doença do metabolismo da glicose causada pela falta ou má absorção da insulina (hormônio produzido pelo pâncreas) e atinge crianças, adultos e idosos.

Dados da Sociedade Brasileira de Diabetes apontam que pelo menos metade dos portadores de diabetes tipo 1 sofrem episódios de hipoglicemia. Também dados da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) apontam que cerca de 5,6% da população brasileira sofre com diabetes e tentam controlar a doença.

O diabetes provoca aumento do apetite e sede nos portadores em consequência do desequilíbrio energético no corpo, de forma que há cuidados que devem ser seguidos para o resto da vida. O tratamento refere-se basicamente às mudanças de estilo de vida, como a prática de exercícios físicos regulares e mudanças nos hábitos alimentares. No Brasil, existem 13,4 milhões de diabéticos.

“Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.”

Rio Branco, 08 de Junho de 2021.


HILDEGARD PASCOAL
Vereador